

**DECRETO Nº 10.471, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 2.265.548,63 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº1429/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a”, “b” e “c”, com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.265.548,63 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.07.01/12.365/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	243	01.200.0015	1.227.118,59
02.07.01/12.365/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	245	05.200.0015	1.038.430,04
<b>TOTAL</b>				<b>2.265.548,63</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.07.01/12.361/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	01.200.0015	1.227.118,59
<b>TOTAL</b>				<b>1.227.118,59</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por superávit financeiro no valor de **R\$ 332.693,54** (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, recebido no exercício de 2014 e seus rendimentos.

**Art. 4º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 705.736,50** (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), provenientes dos rendimentos oriundos de aplicação financeira sobre os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, referentes as segunda e terceira medições.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.471/2019**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 6º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de janeiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município

**EDER LÁZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**